# DECRETO MUNICIPAL Nº 693, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

***DECLARA SUSPENSO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

**Parágrafo único**. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

**Art. 2º.** A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Pronto Atendimento Médico Municipal "Valdemar Balatore";

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 04 de outubro de 2023.

**SILVIO MARTINS**
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**
Assessor de Gabinete

# Diário Oficial

Nº 1517- Ano 2023 | Terça-feira, 09 de Outubro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ao comando constitucional inserto no art. 37, XV, da Constituição Federal e obtenção indevida por parte do poder público.

Artigo 2º - O prazo determinado de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e anuência da servidora.

Artigo 3° - A servidora deverá registrar eletronicamente esta jornada diária de 08 horas diárias, além de cumprir intervalo mínimo para refeição de 01 hora.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 09 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

---

## DECRETO MUNICIPAL Nº 693, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

***DECLARA SUSPENSO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

**Parágrafo único**. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

**Art. 2º.** A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Pronto Atendimento Médico Municipal "Valdemar Balatore";

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 04 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

# Diário Oficial

Nº 1517- Ano 2023 | Terça-feira, 09 de Outubro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 031/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM RUAS DO MUNICIPIO NO BAIRRO JARDIM MIRIAN.
CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, para vigorar durante o período de 18/08/2023 a 18/10/2023.

Silvio Martins.
Pradópolis, 18 de Agosto de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 030/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM RUAS DO MUNICIPIO NO BAIRRO CENTRO.
CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, para vigorar durante o período de 18/08/2023 a 18/10/2023.

Silvio Martins.
Pradópolis, 18 de Agosto de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 032/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM RUAS DO MUNICIPIO NA AVENIDA MONTE SERENO.
CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, para vigorar durante o período de 18/08/2023 a 18/10/2023.

Silvio Martins.
Pradópolis, 18 de Agosto de 2023.

---

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br